



Ofício nº 437/2018 – SEC. MUN. DE ADM E FINANÇAS

Santa Luzia, do Pará, 10 de setembro de 2018.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA  
*Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará*

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20171495 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ e a Pessoa Jurídica GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206, conforme dados a seguir:

**Contrato:** nº 20171495

**Origem:** Pregão SRP, Nº 9/2017-0033

**Contratada:** GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206

**Objeto:** Contratação de empresa capacitada para fornecimento de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

#### **DA JUSTIFICATIVA**

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20171495, tem como objeto “Contratação de empresa capacitada para fornecimento de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 21 de setembro de 2018, sendo necessário prorrogá-lo até 20 de setembro de 2019 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a necessidade dos serviços prestados, como alugueis de objetos tipo mesas e cadeiras e demais complementos que são de suma importância para reuniões e eventos dos mais diversos, que são realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias à ela vinculadas. Dito isso sua prorrogação contratual faz-se necessária para assim facilitar o andamento dos serviços em tela.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.



É nossa justificativa.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 20/09/2018 a 20/09/2019 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

### **DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**

A Empresa GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206 manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

### **DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Funcionais Programáticas: Exercício 2018 Atividade 0212.133920019.2.028 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte Turismo e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00, Exercício 2018 Atividade 0204.041220005.2.009 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**GUILHERME GOMES**  
*Secretário Municipal de Adm. e Finanças*